

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Sistema Financeiro e Financiamento do Desenvolvimento (a).	EC	Semestral	160	TP = 39	6	Optativa
Sociologia do Desenvolvimento (a) .....	S	Semestral	160	TP = 39	6	Optativa
História Africana (a) .....	H	Semestral	160	TP = 39	6	Optativa
Relações Internacionais (a) .....	EC	Semestral	160	TP = 39	6	Optativa
Economia Africana (b) .....	EC	Semestral	160	TP = 39	6	Optativa
Economia da Ásia-Pacífico (b) .....	EC	Semestral	160	TP = 39	6	Optativa
Economia da América Latina (b) .....	EC	Semestral	160	TP = 39	6	Optativa
Inovação e Desenvolvimento Económico (c)	EC	Semestral	160	TP = 39	6	Optativa
Economia dos Recursos Humanos (c) .....	EC	Semestral	160	TP = 39	6	Optativa
Movimentos Sociais no contexto da Globalização (c).	EC	Semestral	160	TP = 39	6	Optativa
Sociologia Rural e Urbana (c) .....	S	Semestral	160	TP = 39	6	Optativa
Direitos Sociais e Cidadania (c) .....	D	Semestral	160	TP = 39	6	Optativa
Política Social Comparada (c) .....	S	Semestral	160	TP = 39	6	Optativa

(a) Unidades curriculares no 1.º semestre do 1.º ano.

(b) O aluno deverá obrigatoriamente escolher uma, e só uma economia regional.

(c) Unidades curriculares no 1.º semestre do 2.º ano.

#### 2.º ano/2.º semestre

##### QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Dissertação/projecto .....	EC/S/H/D	Semestral	800	—	30	Tese

#### Despacho n.º 22 030-S/2007

Nos termos dos artigos 7.º e 25.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, do artigo 28.º dos Estatutos da Universidade Técnica de Lisboa, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 70/89, de 1 de Agosto, da Deliberação do Senado n.º 434/2006, de 6 de Abril, e na sequência do registo de adequação do curso de mestrado em Gestão/MBA efectuado na Direcção-Geral do Ensino Superior com o número R/B-AD-223/2007, (Despacho n.º 4570/2007, publicado na 2.ª Série do *Diário da República*, n.º 51, de 13 de Março), e tendo em consideração o disposto no artigo 61.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, aprovo a adequação do referido curso nos termos que se seguem:

#### Artigo 1.º

##### Adequação do curso

1 — A Universidade Técnica de Lisboa, através do Instituto Superior de Economia e Gestão, adequa o curso de mestrado em Gestão/MBA ao regime jurídico fixado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

2 — Em resultado desta adequação, a Universidade Técnica de Lisboa, através do Instituto Superior de Economia e Gestão, confere o grau de mestre em Gestão/MBA.

#### Artigo 2.º

##### Organização do curso

O curso conducente ao grau de mestre em Gestão/MBA, adiante simplesmente designado por curso, organiza-se em unidades de crédito, em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

#### Artigo 3.º

##### Estrutura curricular e plano de estudos

1 — A estrutura curricular e o plano de estudos do curso conducente ao grau de mestre em Gestão/MBA, constam no anexo ao presente despacho.

2 — O grau de mestre será conferido aos que satisfizerem as condições previstas no artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

#### Artigo 4.º

##### Classificação final

1 — Ao grau de mestre é atribuída uma classificação final expressa no intervalo 10-20 da escala numérica inteira de 0 a 20, bem como no seu equivalente na escala europeia de comparabilidade de classificações.

2 — A classificação final correspondente ao grau é a média aritmética ponderada, arredondada às unidades, das classificações das unidades curriculares em que o aluno realizou os créditos necessários para a obtenção do grau.

3 — Os coeficientes de ponderação serão fixados pelo órgão competente do Instituto Superior de Economia e Gestão.

#### Artigo 5.º

##### Normas regulamentares do curso

O órgão competente do Instituto Superior de Economia e Gestão aprova as normas regulamentares do curso, nomeadamente:

a) Regras sobre a admissão no ciclo de estudos, em especial as condições de natureza académica e curricular, as normas de candidatura, os critérios de selecção e seriação e o processo de fixação e divulgação das vagas e dos prazos de candidatura;

b) Condições de funcionamento;

c) Concretização da componente de dissertação/projecto;

d) Regimes de precedências e de avaliação de conhecimentos no curso;

e) Regime de prescrição do direito à inscrição, tendo em consideração, quando aplicável, o disposto sobre esta matéria na Lei n.º 37/2003, de 22 de Agosto;

f) Processo de nomeação do orientador ou dos orientadores, condições em que é admitida a co-orientação e regras a observar na orientação;

g) Regras sobre a apresentação e entrega da dissertação/projecto e sua apreciação;

h) Prazos máximos para a realização do acto público de defesa da dissertação/projecto;

i) Regras sobre a composição, nomeação e funcionamento do júri;

j) Regras sobre as provas de defesa da dissertação/projecto;

k) Processo de atribuição da classificação final;

l) Prazos de emissão da carta de curso e suas certidões e do suplemento ao diploma;

m) Processo de acompanhamento pelos órgãos pedagógico e científico.

Artigo 6.º

**Regime de transição**

O regime de transição a adoptar para os alunos que estejam inscritos no curso de mestrado em Gestão/MBA será regulado por despacho do Reitor, sob proposta do órgão competente do Instituto Superior de Economia e Gestão.

Artigo 7.º

**Início de funcionamento**

As normas definidas no presente despacho, tendo em conta as condições definidas no regime de transição, entram em funcionamento no ano lectivo de 2007-2008.

30 de Julho de 2007. — O Reitor, *Fernando Ramôa Ribeiro*.

ANEXO

**Estrutura curricular e plano de estudos do curso de mestrado em Gestão/MBA**

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade Técnica de Lisboa.
- 2 — Unidade Orgânica: Instituto Superior de Economia e Gestão.
- 3 — Curso: Gestão/MBA.
- 4 — Grau: mestrado.
- 5 — Área científica predominante do curso: Gestão.
- 6 — Número de créditos para a obtenção do grau: 120.
- 7 — Duração normal do curso: quatro semestres.
- 8 — Opções /ramos: não existem percursos alternativos, mas sim um conjunto alargado de disciplinas optativas.

9 — Áreas científicas:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigat.	Optativos
Gestão .....	GE	42	36
Gestão/Economia/Matemática .....	GE/EC/MA	42	
Dissertação/Estágio .....			
<i>Total</i> .....		84	36

10 — Observações:

O mestrado em Gestão é composto por quatro semestres lectivos, com 30 créditos cada. Nos 1.º e 2.º semestres os alunos têm de obter aprovação em, duas unidades curriculares optativas de entre as unidades curriculares oferecidas com 4,5 créditos cada. No 3.º semestre os alunos têm de obter aprovação em quatro unidades curriculares optativas de entre as unidades curriculares oferecidas também com 4,5 créditos cada. Porém, os alunos que não tenham obtido aprovação na unidade curricular de Fiscalidade numa licenciatura do ISEG devem obter aprovação nessa unidade curricular, que no caso é optativa condicionada.

A elaboração da dissertação de mestrado ou do projecto será acompanhada por um seminário de investigação de frequência obrigatória a pelo menos 60% das sessões e que se estende ao longo dos 3.º e 4.º semestres, sendo o tempo de frequência do seminário contabilizado na carga de esforço da dissertação/trabalho projecto e por isso incluídos nos créditos da dissertação/trabalho projecto. A lista de disciplinas optativas é aprovada anualmente pelo Conselho Científico.

1.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Análise Financeira .....	GE	Semestral	160	TP = 30	6,0	Obrigat.
Contabilidade .....	GE	Semestral	160	TP = 30	6,0	Obrigat.
Marketing .....	GE	Semestral	160	TP = 30	6,0	Obrigat.
Optativa I .....	GE/EC/MA	Semestral	120	TP = 30	4,5	Optativa
Optativa II .....	GE/EC/MA	Semestral	120	TP = 30	4,5	Optativa
Dissertação/Estágio/Trabalho Projecto .....	—	Semestral	80	—	3,0	Obrigat.
<i>Total</i> .....			720		30,0	

1.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Gestão de Recursos Humanos .....	GE	Semestral	160	TP = 30	6,0	Obrigat.
Finanças da Empresa .....	GE	Semestral	160	TP = 30	6,0	Obrigat.
Sistemas de Informação para Gestão .....	GE	Semestral	160	TP = 30	6,0	Obrigat.
Optativa III .....	GE/EC/MA	Semestral	120	TP = 30	4,5	Optativa
Optativa IV .....	GE/EC/MA	Semestral	120	TP = 30	4,5	Optativa
Dissertação/Estágio/Trabalho Projecto .....	—	Semestral	80	TP = 4,5	3,0	Obrigat.
<i>Total</i> .....			800		30,0	

2.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Gestão Estratégica .....	GE	Semestral	160	TP = 30	6,0	Obrigat.
Optativa V .....	GE/EC/MA	Semestral	120	TP = 30	4,5	Optativa

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Optativa VI .....	GE/EC/MA	Semestral	120	TP = 30	4,5	Optativa
Optativa VII .....	GE/EC/MA	Semestral	120	TP = 30	4,5	Optativa
Optativa VIII .....	GE/EC/MA	Semestral	120	TP = 30	4,5	Optativa
Dissertação/Estágio/Trabalho Projecto .....	—	Semestral	160	TP = 4,5	6,0	Obrigat.
<i>Total</i> .....			800		30,0	

## 2.º ano/2.º semestre

## QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Dissertação/Estágio/Trabalho Projecto .....	—	Semestral	800	—	30,0	Obrigat.

Apesar da lista de unidades curriculares optativas ser aprovada anualmente pelo Conselho Científico apresenta-se uma lista indicativa e que permite desde já a equivalência de unidades curriculares no período de transição de planos de estudos.

## Unidades curriculares optativas

## QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Comportamento Organizacional .....	Gestão	Semestral	120	TP = 30	4,5	Optativa
Teoria Económica .....	Economia	Semestral	120	TP = 30	4,5	Optativa
Métodos Estatísticos .....	Matemática	Semestral	120	TP = 30	4,5	Optativa
Direito da Empresa .....	Direito	Semestral	120	TP = 30	4,5	Optativa
Gestão da Produção e Operações .....	Gestão	Semestral	120	TP = 30	4,5	Optativa
Modelos de Planeamento .....	Gestão	Semestral	120	TP = 30	4,5	Optativa
Inovação e Tecnologia .....	Gestão	Semestral	120	TP = 30	4,5	Optativa
Teoria e Gestão de Carteiras .....	Gestão	Semestral	120	TP = 30	4,5	Optativa
Sistemas de Decisão .....	Gestão	Semestral	120	TP = 30	4,5	Optativa
Gestão Internacional .....	Gestão	Semestral	120	TP = 30	4,5	Optativa
Sistemas de Controlo de Gestão .....	Gestão	Semestral	120	TP = 30	4,5	Optativa
Análise da Indústria e da Concorrência .....	Gestão	Semestral	120	TP = 30	4,5	Optativa
Gestão de Marcas e da Reputação da Empresa .....	Gestão	Semestral	120	TP = 30	4,5	Optativa
Marketing Industrial e de Serviços .....	Gestão	Semestral	120	TP = 30	4,5	Optativa
Finanças Internacionais .....	Gestão	Semestral	120	TP = 30	4,5	Optativa
Opções e Futuros .....	Gestão	Semestral	120	TP = 30	4,5	Optativa
Fiscalidade .....	Gestão	Semestral	120	TP = 30	4,5	Optativa
Auditoria de Sistemas de Informação .....	Gestão	Semestral	120	TP = 30	4,5	Optativa
Competitive Intelligence .....	Gestão	Semestral	120	TP = 30	4,5	Optativa
Reengenharia de Processos de Negócio .....	Gestão	Semestral	120	TP = 30	4,5	Optativa

## Despacho n.º 22 030-T/2007

## Artigo 2.º

Nos termos dos artigos 7.º e 25.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, do artigo 28.º dos Estatutos da Universidade Técnica de Lisboa, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 70/89, de 1 de Agosto, da Deliberação do Senado n.º 17/UTL/2006, de 15 de Novembro, e na sequência do registo de criação do curso de mestrado em Decisão Económica e Empresarial efectuado na Direcção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/B-Cr-272/2007, aprovo a criação do referido curso nos termos que se seguem:

## Artigo 1.º

## Criação do curso

1 — A Universidade Técnica de Lisboa, através do Instituto Superior de Economia e Gestão, cria o curso de mestrado em Decisão Económica e Empresarial, em conformidade com o regime jurídico fixado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

2 — Em resultado desta criação, a Universidade Técnica de Lisboa, através do Instituto Superior de Economia e Gestão, confere o grau de mestre em Decisão Económica e Empresarial.

## Organização do curso

1 - O curso conducente ao grau de mestre em Decisão Económica e Empresarial, adiante simplesmente designado por curso, organiza-se em unidades de crédito, em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

2 — O grau de mestre será conferido aos que satisfizerem as condições previstas no art.º 23 do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

## Artigo 3.º

## Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular e o plano de estudos do curso conducente ao grau de mestre em Decisão Económica e Empresarial, constam no anexo ao presente despacho.